



PROCESSO SELETIVO  
Edital 04/2017

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja, 249, São Conrado – Cariacica/ES – CEP: 29.143-522 torna pública a realização de Processo Seletivo – Edital nº 04/2017, para provimento de vaga e cadastro reserva para atuação no Serviço de Inclusão Produtiva, no município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital.

### 1. DOS REQUISITOS

Cargo	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas	Requisitos Obrigatórios:
Assessor Técnico em Inclusão Produtiva	40hs semanais	R\$3.132,21	02+CR	<ul style="list-style-type: none"><li>Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, em trabalhos e/ou conteúdos relacionados à capacitação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e/ou educação, qualificação e ação comunitária, e/ou articulação e mobilização/articulação social, e/ou economia solidária, e/ou empreendimentos populares, e/ou educação popular;</li><li>Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Educação;</li></ul>
				<b>Requisitos Desejáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Especialização em Empreendedorismo, Marketing, Gestão de negócios populares, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins;</li><li>Experiência no assessoramento de grupos de economia solidária;</li><li>Conhecimento e/ou experiência com educação popular;</li><li>Conhecimento em informática, pacote office, desejável Excel Avançado;</li><li>Experiência em educação profissional para jovens e adultos</li></ul>

### 2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	19 a 21/06/2017
<ul style="list-style-type: none"><li>A inscrição será feita através do envio de currículo completo e atualizado para o e-mail: <a href="mailto:selecao.adravitoria@gmail.com">selecao.adravitoria@gmail.com</a></li><li>A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita através da apresentação da cópia dos documentos elencados abaixo, no dia da entrevista/prova oral, para os candidatos classificados para esta etapa: Para comprovação dos requisitos obrigatórios informados no currículo:<ul style="list-style-type: none"><li>Cópia simples: Diploma, Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão), que comprove a escolaridade;</li><li>Cópia simples e legível de documentos que comprovem experiência profissional na área (CTPS ou declaração da contratante devidamente assinada e carimbada com CNPJ/CPF);</li></ul>Para comprovação dos requisitos desejáveis informados no currículo:<ul style="list-style-type: none"><li>Cópias de documentos que comprovem qualificação profissional: Diploma, Certidão, ou Declaração devidamente assinada(s) dos cursos, seminários e eventos dos quais participou;</li><li>Cópia de laudo médico recente que comprove a deficiência (para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência);</li></ul></li><li>As informações prestadas no Currículo são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à ADRA ou ao Município de Vitória preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo a qualquer tempo o candidato que não prestar as informações corretas.</li></ul>	

### 3. DA SELEÇÃO.

• A seleção e classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

#### 3.1 - 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

- Fase de caráter eliminatório;
- Os candidatos que não apresentarem, no currículo, as informações sobre os requisitos obrigatórios serão desclassificados.
- Deve constar, inclusive, data de início e fim de cada experiência profissional, para que seja computada a pontuação referente à 2ª etapa.

#### 3.2 - 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Fase de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato, poderão ser incluídos documentos relacionados ao Exercício Profissional e à Qualificação Profissional relacionados à área, conforme abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Exercício Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	7,0
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Participação em Cursos / seminário / eventos com carga horária acima de 20 horas (na área de educação, qualificação e ação comunitária).	1,0	1,5
Participação em Curso / seminário / evento com carga horária de 8 a 20 horas (na área de articulação/ mobilização social).	0,5	
Especialização em Empreendedorismo, Marketing, Gestão de Negócios, Educação para jovens e Adultos, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins.	1,5	1,5

- Os candidatos poderão apresentar documentação referente a até 3 (três) participações em cursos/seminários/eventos na área pleiteada, podendo alcançar a pontuação máxima de 1,5 nesse item;
- **Os documentos que comprovem os títulos aqui especificados (experiência e qualificação), devem ser apresentados no dia da entrevista, porém todas as informações referentes deverão constar no currículo, para que a pontuação seja computada a favor do candidato (inclusive constando a carga horária do curso/seminário/evento);**
- Os 10 primeiros candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a entrevista/prova oral, sendo utilizado como critério de desempate o item experiência profissional (tempo).

#### 3.3 - 3ª ETAPA – ENTREVISTA / PROVA ORAL:

- Fase de caráter eliminatório e classificatório;
- Nesta etapa será avaliado se os candidatos possuem conhecimento teórico/técnico e perfil necessários ao exercício do cargo;

### 4. CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, estas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e na página do Facebook: ADRA Regional Espírito Santo - Oficial. É responsabilidade do candidato se inteirar sobre as publicações;
- A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da ADRA;
- Fica reservado à organizadora o direito de convocá-los rigorosamente na ordem de classificação e conforme necessidade da contratante;
- Ficam revogados, a partir da data de publicação deste edital, os demais processos seletivos realizados anteriormente pela ADRA para atuação nos CRAS's de Vitória;
- O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site da ADRA ([www.adra.org.br](http://www.adra.org.br)), podendo ser prorrogado por igual período.
- Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.